

DECRETO Nº 17.574, DE 26 DE JANEIRO DE 2021 – Altera o Decreto nº 17.476, de 08 de setembro de 2020, que dispõe sobre a prorrogação dos mandatos dos membros dos Conselhos Municipais, do Município de Santo André, em razão da pandemia decorrente do Coronavírus. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 12.655/2020, Decreta: Art. 1º O caput do art. 1º do Decreto nº 17.476, de 08 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Ficam prorrogados, até 31 de maio de 2021, os mandatos dos membros dos Conselhos Municipais, do Município de Santo André, em razão da pandemia decorrente do Coronavírus." Art. 2º O prazo previsto neste decreto poderá ser ampliado ou reduzido de acordo com a curva de contaminação de pessoas pelo Coronavírus, conforme boletins da Secretaria de Saúde do Município de Santo André. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 26 de janeiro de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.